



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.959, DE 18 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de adesão ao programa de recuperação fiscal – refis/modelo 2017”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 7º, da Lei nº 3.945, de 03 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O prazo para adesão ao REFIS/2017 encerra-se impreterivelmente, em 31 de dezembro de 2017.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 18 de julho de 2017.

GUSTAVO MELO DE ANICEZIO

Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/____

Assessoria Jurídica